

PORTARIA N.º 410, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre a concessão de licença que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Maria Aparecida Costa, Oficial de Atividades de Secretaria, Classe Especial, Padrão III, Índice 80, licença para tratamento de saúde, por 28 (vinte e oito) dias, com início em 6 de setembro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de setembro de 1995.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente